



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Matéria: Projeto de Lei nº 41/2023

Ementa: Dispõe sobre a estrutura do quadro de cargos de provimento em comissão e políticos da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Autoria Poder Executivo

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a estrutura do quadro de cargos de provimento em comissão e políticos da Prefeitura Municipal de Hortolândia, encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O autor justifica a necessidade de reestruturar o quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Hortolândia. No mesmo sentido, existirão 2 (dois) tipos de cargos a serem ocupados por agentes políticos, em atenção à necessidade, adequação e interesse público, remunerados mediante subsídio fixado por projeto de iniciativa da Câmara Municipal. Salienta ainda que todos os cargos ora sugeridos foram declarados constitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de inconstitucionalidade n. 2141103-97.2019.8.26.0000, em acórdão da Relatoria do Des. Moacir Andrade Peres, em 12 de fevereiro de 2020.

Submetido à análise da Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

Tramita em Regime de Urgência.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

Relator

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, os demais membros da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.



